



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

P R O J E T O D E L E I nº 24/87

AUTORIZA A DOAÇÃO DE 5.000 TIJOLOS, À CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DE LINHA FLORESTA.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a efetuar a doação de 5.000 (cinco mil) tijolos maciços, à CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, da localidade de Linha Floresta, distrito administrativo de Padre Gonzales, neste Município.

§ Único - O fornecimento dos tijolos se fará de acordo com a disponibilidade da Olaria Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.
Em 24 de agosto de 1987.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

